

Ata número 08 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dionísio Cerqueira Santa Catarina - COMDEMA.

Aos 03 dias do mês de junho de 2022, as 09:30 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura municipal, localizado na rua Santos Dumont, nº413, reuniram-se os membros do COMDEMA, estavam presentes os seguintes membros; Simone Bachmann da Silva; Sandra Mara Lovis, Glauson Jair Voltz; Karina Zanoni Rodrigues, Valmir Vendruscolo, Simone Rostirolla, Thomas Jeferson Alencar Nitsche Dallanora, Leandro Dallanora. O presidente Valmor Estevão da Silva Vieira, deu as boas-vindas a todos, iniciando a pauta o Presidente do COMDEMA explanou sobre as licenças ambientais emitidas no período, sendo que ocorreram normalmente, seguindo as normas e leis, emitidas pelo Agente Municipal do Meio Ambiente - AMLA de Dionísio Cerqueira com cooperação técnica do CONDER e publicadas no diário oficial dos municípios de Santa Catarina e site do CONDER – Programa De Gestão Ambiental. O AMLA Salienta que já foram emitidas em torno de 140 licenças/Dispensas entre LAP, LAI, LAO, LAC, AuA, CCA e DANC. Em segunda pauta o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Valmir Vendruscolo explanou sobre Projetos futuros da Secretaria na proteção de fontes e também sobre os recursos do governo do estado para os projetos de captação armazenagem e distribuição de água que estão sendo feitos pela Epagri para minimizar os efeitos da falta de água nas propriedades nos períodos de estiagem que assolam fortemente a Região. Na terceira pauta explanada pelo AMLA em relação ao termo de cooperação assinado entre município e IMA/SC em relação ao “Programa penso logo destino” que trata da logística reversa de recolha de lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias, capacitação que ocorreu em 12 de maio do corrente ano no município de São Miguel do Oeste, com programação de início das ações entre agosto e setembro/2022, e sobre a divulgação do Programa por parte de todos relacionado a grande importância do mesmo e para o Meio Ambiente. Nos assuntos gerais foram novamente expostos casos de árvores nativas que estão expondo risco a residências, sendo solicitado ao conselho da defesa civil providenciar as orientações em relação ao risco e ao AMLA no caso de supressão de vegetação que deverá ser efetuada devidamente pelo órgão ambiental competente em consonância com o sistema SINAFLOR do IBAMA. Feita a leitura e discussão da presente ata, a mesma foi aprovada pelos presentes. Nada a mais a tratar encerramos com a assinatura dos presentes.